



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: JANEIRO	NÚMERO: 2595
-----------	--------------	--------------

Itapororoca – Terça – feira 14 de janeiro de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 772/2025

Em 14 de janeiro de 2025.

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO PROCURADOR JURÍDICO, CONSULTOR JURÍDICO, AUXILIAR DE PROCURADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e **EU** sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei passa a reger os vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos e carreiras de Procurador de Classe Inicial (PC-I), Consultor de Classe Inicial (CC-I), e Auxiliar de Procuradoria Classe Inicial (AP-I).

Art. 2º. Os vencimentos básicos dos servidores municipais de que trata essa lei, a partir de 01 de janeiro de 2025, passam a ser fixados da seguinte forma:

I – Procurador Classe Inicial (PC-I): R\$ 5.000,00;

II - Consultor de Classe Inicial (CC-I): R\$ 5.000,00;

PP

III - Auxiliar de Procuradoria Classe Inicial (AP-I): R\$ 4.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.


João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional